



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 811/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2733/2014 de 04/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.917,72 (quarenta e um mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
194 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.195,43
- 05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO**
217 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 6.722,29
- 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA**
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.602.0032.2.054. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS
463 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 41.917,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 05 SECRETARIA DE SAUDE**
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
201 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
204 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 1.722,29
- 05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**
208 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00
209 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 95,43
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.110. MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
442 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
- 12 SECRETARIA DE URBANISMO**
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.062. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
541 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
- 12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**
556 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
- 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO**
13.001 GABINETE DO SECRETARIO
13.001.04.122.0004.2.066. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
563 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
- 13.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE**
13.002.04.122.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE
571 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
16.001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.001.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
591 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total Redução: 41.917,72

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 04 de setembro de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1.671, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sr.^a **GISLAINE MARCHI**, RG. N° 8.214.668-7-SSP-PR., e CPF. N° 044.114.079-30, para conceder diárias com pernoite e sem pernoites, ao Chefe o Poder Executivo, aos Assessores, Diretores, Chefes de Divisão, aos Funcionários e Servidores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, PR. A tabela de diárias esta contida na Lei Municipal 324/2005.

O responsável pelo controle das diárias, sempre que se fizer necessária, deverá solicitar ao Poder Executivo a concessão das diárias, especificando, local (is), dia (s), finalidade (s) Valor (es) das diária (s).

A presente Portaria entrará em vigor a partir de 03/02/2014 e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

